

LN APRECIADO



Pleasino

DATA
13-6-85

Sujeito a Deliberação
do Placário

Secretaria

[Signature]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

368/85

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR		SP
ASSUNTO		
Autorização de funcionamento do curso de Administração, habilitação em Administração Hospitalar.		
RELATOR: SR. CONS. Fernando Gay da Fonseca		
PARECER N.º 368/85	CÂMARA OU COMISSÃO CLN	APROVADO EM 01/07/85
I - RELATÓRIO		PROCESSO N.º 23033.006762/84-3
<p>Em requerimento datado de 27/03/84, o Presidente do Instituto Santanense de Ensino Superior, mantenedor da Faculdade de Administração e Ciências Econômicas Santana, solicita a Sra. Delegada do MEC, no Estado de São Paulo, providências relativas ao encaminhamento a este Conselho de documentação relativa ao Processo nº 006/81, pelo qual requereu autorização de funcionamento do curso de Administração (habilitação em Administração Escolar) de acordo com o Parecer nº 623/83, "que aprovou a Carta Consulta (fls. 001).</p> <p>2. Pela Portaria nº 051, de 04/07/84, a DEMEC/SP designou comissão verificadora (fls. 013).</p> <p>3. Em 11/12/84 foi determinado o arquivamento do processo com a seguinte justificativa: "o projeto ainda não foi apreciado por este Colegiado" (fls. 015).</p> <p>Informou-se também que:</p> <p>a) a instituição requerente estava pendente de processo de reconhecimento periódico, não tendo cumprido a diligência solicitada, na data aprazada.</p>		
MOO 5 - CFE		

[Signature]

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

b) existe , no CFE, processo de impugnação do Concurso Vestibular da Fundação Leonídio Alegreti dirigida pelos mesmos sócios do Instituto Santanense de Educação (uso de vagas inexistentes em 1984 e 1985 - fls. 014), que deu origem ao Parecer nº 273/85, cujo voto do Relator faz a seguinte observação, verbis:

"Advirta-se a entidade de que a partir do próximo vestibular, a instituição só poderá oferecer por turno as 160 vagas que tenham sido autorizadas para cada um e, não poderá remanejá-las, salvo procedendo na forma da citada Lei nº 7.165/83 e da Resolução nº 15/84 - CFE".

4. A CESu, 1º Grupo, diante desses fatos solicitou o pronuncionamento da Câmara de Legislação e Normas (CLN), questionando, inclusive, a oportunidade da verificação levada a efeito pela DEMEC/ SP. Na CLN, decidiu-se ouvir a Secretaria Executiva no sentido de informar se existe processo pendente de sindicância no Instituto Santanense de Ensino Superior, tendo sido negativa a resposta(fl. 20) .

5. A DEMEC/SP se justifica invocando a delegação de competência que lhe foi dada pelos Ofícios Circulares nº 19/82-GAB/SESu/MEC e nº 766/81-GAB/SESu/MEC e, ainda, o disposto na Resolução CFE nº 06, de 25/08/81, cujos artigos 1º e 2º estão assim redigidos:

"Art. 1º Os processos de competência do CFE, concernentes à autorização e reconhecimento de estabelecimentos de ensino superior e os dos respectivos cursos de graduação, assim como os de aumento de vagas, alterações de Estatuto e de Regimento, mudança de sede e transferência de mantenedora serão iniciados mediante requerimento da instituição interessada ao Presidente do CFE, protocolado na Delegacia Regional do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 2º A Delegacia do MEC encaminhará o pedido à SESu, com todas as informações de que dispuser para a instrução processual, especialmente as que se referirem à comprovação dos dados apresentados pela instituição requerente, assim como à idoneidade e qualificação desta, conforme o disposto nas Resoluções próprias do CFE" .

Parece que a DEMEC/SP concluiu, da leitura do art. 2º que entre as providências relativas à instrução processual se incluía, de logo, a realização da verificação prévia.

6. Quanto ao reconhecimento provisório, determinado pelo Parecer nº 372/84, aprovado em 06/06/84, vê-se que a instituição referida não atendeu à diligência determinada pelo órgão competente deste Ministério.

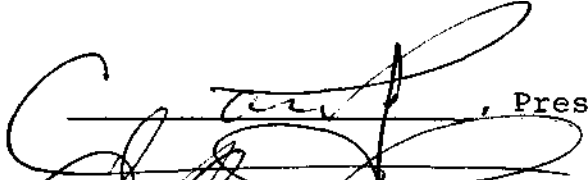
II - VOTO DO RELATOR

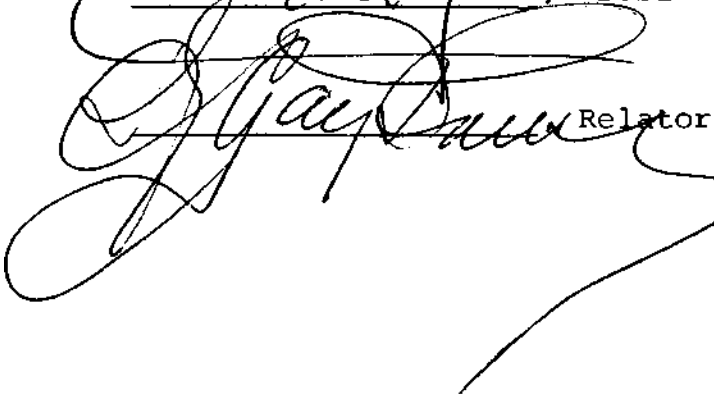
Parece ao Relator, à vista do exposto, que não se deva dar andamento ao pedido de autorização para funcionamento do curso de Administração (Habilitação em Administração Hospitalar) enquanto este Conselho não se tiver manifestado a respeito do reconhecimento periódico disciplinado na Resolução nº 8/81 e determinado pelo Parecer nº 372/84.

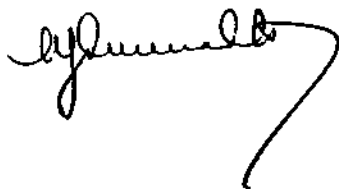
III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas, aprova o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 1985.


_____, Presidente


_____, Relator





IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 01 de 07 de 1985.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)